



PODER LEGISLATIVO DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

RESOLUÇÃO N.º 050, DE 06 DE MARÇO DE 2015

APROVADO EM 08 VOTOS A FAVOR e 00 CONTRA DISCUSSÃO

POR 08 VOTOS A FAVOR e 00 CONTRA

06 / 03 / 2015

Aprova as Contas do Executivo Municipal – Exercício 2013.

Modesto Pereira Primo

Presidente

Poder Legislativo de
Varjão de Minas - MG

Diretora da Câmara Municipal de Varjão de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas – MG, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conformidade com o Parecer Prévio exarado no Processo n.º 912612, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 06 de Março de 2013.

Modesto Pereira Primo
MODESTO PEREIRA PRIMO

Presidente

Poder Legislativo de Varjão de Minas

PUBLICADO

Data:

06 / 03 / 2015

Ass. Funcionário